



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício Nº ____/2025
De: Gab./Ver. CLÉBER DA PENHA BENFICA
Data: 14 de novembro de 2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor

*Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas
Câmara Municipal de Manhuaçu-MG*

Prezado Senhor:

CONSIDERANDO que tramita nesta casa, Projeto de Lei de iniciativa da chefe do poder executivo, que trata da LOA-Lei de Orçamento Anual, que estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Manhuaçu para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, notadamente nas questões que tratam do Orçamento Anual, em seus artigos 139 a 145, em especial Art. 141-A, que prevê as Emendas Individuais dos Vereadores à LOA - Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a receita corrente líquida arrecadada em 2024 no montante de R\$ 408.717.399,14;

CONSIDERANDO que o percentual de 2% da Receita Corrente Líquida, representa R\$ 8.174.347,98 e que dividido para os 17(dezessete) vereadores que compõem o Poder Legislativo do município, restarão o montante de R\$ 480.843,99, resulta em R\$ 240.421,99, no mínimo para emendas individuais dos vereadores para ações e serviços de saúde e o restante para outras ações;

Assim sendo, **RESOLVE:**

Valer-se de suas prerrogativas para apresentar suas emendas individual de vereador ao orçamento do município de Manhuaçu para o exercício de 2026, a seguir, uma vez que entende estar dentro do que prevê o PPAG e LDO, indicando seus respectivos valores individualizados, a saber:

01. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

01.1. Recurso para:

Secretaria Municipal de Saúde R\$ 120.843,99

Finalidade: HCL - CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS OPME

01.2. Recurso para:

**APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manhuaçu
..... R\$ 50.000,00**

CNPJ:18.497.032/0001-00



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.3. Subvenção Social para:

Comunidade Terapêutica Santa Mãe da ProvidênciaR\$ 20.000,00

CNPJ 10.973.814/0001-66

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.

01.4. Subvenção Social para:

**Comunidade Assistencial De Recuperação e Reintegração do Dependente Químico
Abundante Vida - CARRDQAV.....R\$ 40.000,00**

CNPJ nº 21.309.852/0001-35

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.5. Subvenção Social para:

Asilo São Vicente De Paulo R\$ 10.000,00

CNPJ 22.050.553/0001-91

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

SUBTOTAL (1) R\$ 240.843,99

02. OUTRAS AÇÕES:

02.1. Subvenção Social para:

AMACORR – Associação dos Corredores de Rua de Manhuaçu R\$ 20.000,00

CNPJ 27.637.676/0001-47

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.2. Subvenção Social para:

**APEF - Associação dos Professores de Educação Física de Manhuaçu e Região
..... R\$ 90.000,00**

CNPJ 12.346.868/0001-27

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.3. Subvenção Social para:

Projeto Social Mover – Manhuaçu R\$ 25.000,00

CNPJ 38.168.519/0001-56

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a sera preciado pelo Poder Executivo.

02.4. Subvenção Social para:

Projeto Social Mover ManhuaçuR\$ 25.000,00

CNPJ 38.168.519/0001-56

Finalidade: Festa das Crianças do Bairro Matinha

02.5. Subvenção Social para:

**DAREI - Divisão de Assistência, Recuperação, Educação e Integração Em Manhuaçu
..... R\$10.000,00**

CNPJ 21.299.391/0001-67



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.6. Subvenção Social para:

APM – Associação de Polícia Mirim de Manhauçu-MG R\$10.000,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.7. Subvenção Social para:

Posto de Puericultura de Manhauçu R\$ 10.000,00

CNPJ: 20.826.582/0001-77

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.8. Recurso para:

Secretaria de Cultura e Turismo De Manhauçu

Para realização da Festa da Comunhão.....R\$ 20.000,00

Finalidade: Realização da Festa da Comunhão

02.9. Recurso para:

Secretaria de Assistência Social R\$ 30.000,00

Finalidade: Utilização no Programa PROMORAR (Lei 4.185/2021) – Na realização de pequenas reformas de casas de pessoas em situação de vulnerabilidade.

SUBTOTAL (2) R\$ 240.000,00

TOTAL R\$ 480.843,99

JUSTIFICATIVA:

Justifico as emendas individualmente apresentas, pois se destinam a ações que reverterão em benefício da sociedade e comunidade usuária, como interesse comum do povo.

Quanto às **AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, entendo que estes recursos devem ser aplicados como tal, vez que necessários à melhoria do atendimento à população. Referidas emendas são fruto de discussão e reuniões deste Vereador com os usuários do sistema de saúde, vindo ao encontro das necessidades das mesmas.

Quanto às **OUTRAS AÇÕES**, as Subvenções Sociais destinadas às entidades indicadas, são feitas visando incentivar o desenvolvimento das atividades das entidades beneficiárias. Em que pese algumas se revelarem de natureza jurídica de direito privado, registro que se tratam de organizações sociais/associações, sem fins lucrativos e que realizam atividades típicas de governo, prestando relevante serviço à sociedade nos seus mais variados seguimentos, como é de todos conhecido, merecedoras deste auxílio, como forma de melhor incrementar o exercício de suas atividades.

Assim, ratificando as considerações feitas no preâmbulo deste documento, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, já que, pelo menos a princípio, não vemos inviabilidade de ordem técnica, considerando a sua natureza impositiva, bem como



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

entendermos estarem referidas emendas em consonância com a LEI ORGÂNICA, bem como as Leis do P.P.R.A., L.D.O. e L.O.A., é que as coloco à elevada apreciação de V.Exas., nos termos da lei reguladora da matéria.

Contando com a aprovação e execução, subscrevo-lhe mui

Atenciosamente.

CLÉBER DA PENHA BENFICA
VEREADOR - AUTOR DAS EMENDAS